

# DETERMINANTES HISTÓRICOS DA (DES)IGUALDADE EM SANTA CATARINA

Luiz Mateus da S. Ferreira (UFSC)<sup>1</sup> – [luizmateusferreira@yahoo.com.br](mailto:luizmateusferreira@yahoo.com.br)  
Pedro Antônio Vieira (UFSC)<sup>2</sup> – [pavieira@cse.ufsc.br](mailto:pavieira@cse.ufsc.br)

## RESUMO

No período 1981-2009 a desigualdade de renda de Santa Catarina, medida pelo coeficiente de Gini, índice de Theil, +10/-40 e +20/-20, foi sistematicamente menor que a das outras unidades da federação e a do Brasil como um todo. Portanto, no quesito desigualdade de renda, Santa Catarina seria um caso à parte. Ocorreu-nos perguntar se esta menor desigualdade teria raízes nas características da formação econômico-social do estado catarinense. Inspirado na idéia de que uma menor desigualdade no período inicial da formação econômica tende a gerar instituições que estimulam o desenvolvimento e uma menor desigualdade no longo prazo, o texto argumenta que na formação econômico-social de Santa Catarina parecem ter estado presentes os elementos (pequena propriedade, população mais homogênea etnicamente e com maior estoque de capital humano, importante desenvolvimento da economia de mercado) que ajudam a explicar a baixa desigualdade (relativamente aos demais estados brasileiros) de renda no estado.

**Palavras-Chave:** Brasil, Desigualdade, Formação econômico-social, Santa Catarina.

## Abstract

From 1981 to 2009, the income inequality of the State of Santa Catarina, measured by the Gini, Theil, +10/-40 and +20/-20 Index, was systematically lower than the other Brazilian States and Brazil as whole as well. Therefore, on inequality, the Santa Catarina is an outlier. The question of whether such condition was due to the characteristics of the Santa Catarina Social and Economic Formation immediately came to our mind of the. Inspired by the theory that a lower inequality in the initial period has the tendency to generate institutions that stimulate economic development and a relatively lower inequality in the long run, the paper contends that, in fact, the evidence suggests that in the social and economic formation of the Santa Catarina there were present the elements (small property, more ethnically homogenous population, higher human capital, market relations) that allow us to explain the relatively lower income inequality we see nowadays in the Santa Catarina.

**Key-words:** Brazil, Inequality, Social and Economic Formation, Santa Catarina.

---

<sup>1</sup> Mestrando do Programa de Pós Graduação em Economia da UFSC.

<sup>2</sup> Professor do Programa de Pós Graduação em Economia e Relações Internacionais da UFSC e coordenador do Grupo de Pesquisa em Economia Política dos Sistemas-Mundo (GPEPSM – [www.gpepsm.ufsc.br](http://www.gpepsm.ufsc.br)).

## 1 – INTRODUÇÃO

Com a divulgação do Censo Demográfico de 1970, um amplo debate se estabeleceu acerca do crescimento da desigualdade da distribuição da renda no Brasil. Fishlow (1972) e Hoffmann & Duarte (1972), argumentam que o crescimento elevado da desigualdade no país entre 1960 e 1970, devia-se, principalmente, ao declínio do valor real do salário mínimo e do salário médio, em virtude dos reajustes abaixo da inflação. Como no período se registrou um aumento da massa de lucros da burguesia industrial, o aumento do grau da desigualdade da distribuição da renda está associado ao aumento da distribuição funcional da renda<sup>3</sup>.

Reinterpretando Kuznets<sup>4</sup>, Langoni (1973) argumenta que o impacto negativo do crescimento econômico acelerado sobre a distribuição da renda no período 1960-1970, devia-se, sobretudo, a mudança estrutural da economia e os baixos níveis de qualificação profissional do trabalhador brasileiro. A conclusão do autor é que, na fase de reestruturação produtiva do processo de desenvolvimento, a educação seria a variável com maior impacto sobre o diferencial de remuneração dos indivíduos<sup>5</sup>. Ademais, segundo o diminuto prefácio de Delfim Neto (1973, p.13-14), Langoni “prova que o aumento observado na desigualdade era consequência direta dos desequilíbrios de mercado característicos do processo de desenvolvimento”, sendo posteriormente corrigidos pelo próprio processo de ajuste do mercado.

Nos anos 1980, “a inflação acelerada contribuir para aumentar ainda mais a desigualdade da distribuição da renda no país, que atingiu um pico em 1989” (HOFFMANN, 2001, p. 70). Naquele ano, conforme dados do IPEA, o índice de Gini<sup>6</sup> atingiu 0,636, colocando o Brasil entre os países – se não o – mais desiguais do mundo.

Com a estabilização da economia, a partir de 1994, a desigualdade de renda no Brasil apresentou uma tendência decrescente. Todavia, é a partir de 2001 que a concentração de renda no país declinou constantemente, alcançando seu menor nível nos últimos 30 anos, o que é observado tanto na evolução do índice de Gini quanto no índice de Theil<sup>7</sup> (ver gráficos 1.1 e 1.2 anexos).

Quanto às diferenças distributivas internas, tomando por base os indicadores usuais (coeficiente de Gini, índice de Theil, a razão entre a renda dos 10% mais ricos e a dos 40% mais pobres, e dos +20/-20), em 2009, Santa Catarina, São Paulo e Paraná, nesta ordem, apresentavam o menor grau de desigualdade do país. Do outro lado,

---

<sup>3</sup> A política econômica do governo Castelo Branco (1964-1967) é apontada como principal causa do aumento do grau de desigualdade da distribuição da renda.

<sup>4</sup> Segundo Kuznets (1955), a concentração da renda aumenta nas fases iniciais do desenvolvimento econômico, reduzindo-se quando a estrutura produtiva apresentar predominantemente setores de maior produtividade. A relação entre crescimento econômico e distribuição de renda assumiria, portanto, um formato de “U-invertido”.

<sup>5</sup> Langoni (1973) introduz a noção de capital humano para explicar a desigualdade na distribuição de renda entre os indivíduos no Brasil. Segundo a teoria do capital humano, o conhecimento é um fator de produção, como capital e trabalho. Assim, investimentos na formação, capacitação e informação resultam em acréscimos de produtividade cuja contrapartida são ganhos em salário real.

<sup>6</sup> Variando de 0 (completa igualdade) a 1 (completa desigualdade), o Índice de Gini mede o grau de concentração de renda, calculando a concentração dos rendimentos *per capita*.

<sup>7</sup> Quando igual a zero indica perfeita distribuição. Como não apresenta um teto, quanto maior o Theil pior a distribuição.

Rio de Janeiro, Distrito Federal, Acre e os estados do nordeste, apresentavam a maior concentração de renda entre as unidades da federação (ver gráficos 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 anexos).

Com o objetivo de verificar se os baixos índices de desigualdade em Santa Catarina se repetem ao longo do tempo, buscou-se analisar, para um período de tempo tão longo quanto permitido pela disponibilidade de dados, a desigualdade de renda no estado catarinense e comparar os resultados com os demais estados brasileiros e com o Brasil como um todo.

Observando a evolução do índice de Theil das regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-oeste, nota-se que Santa Catarina, embora a partir de 2006 apresente uma elevação do índice, tem a menor concentração de renda no período 1981-2009, com a exceção do ano de 1992, quando o Theil (0,738) alcançou seu patamar mais elevado dos últimos 30 anos – ver gráfico 1.7 anexo. De forma semelhante, a evolução do índice de Gini apresenta uma tendência de queda no período, alcançando seu patamar mais elevado (0,569) em 1990 – ver gráfico 1.8 anexo.

Utilizando como medida de desigualdade a razão entre a renda média dos 10% mais ricos e a renda média dos 40% mais pobres, temos que no período 1981-1989 a renda de um indivíduo entre os 10% mais ricos em Santa Catarina, era, em média, até 15 vezes maior do que a renda de uma pessoa entre os 40% mais pobres (Quadro 1 anexo). Com menor desigualdade somente Roraima, Amapá, Rondônia, Amazonas e São Paulo, nesta ordem. No Brasil, essa razão era, em média, até 24 vezes maior. No período 1990-1999, apenas Roraima permanecia à frente de Santa Catarina. No período seguinte (2001-2009), o estado catarinense apresentava a menor relação entre os indivíduos 10% mais ricos e os 40% mais pobres.

Tomando como medida de desigualdade a razão entre a renda média dos 20% mais ricos e a renda média dos 20% mais pobres, a trajetória do índice é semelhante ao anterior. A desigualdade de renda em Santa Catarina, ainda que seja baixa no período 1981-1989, segue uma tendência de queda, alcançando a menor relação no período 2001-2009.

Frente a esta constatação, Santa Catarina é, de fato, um caso a parte em termos de desigualdade de renda no Brasil, situação que suscitou as duas perguntas que orientam nosso texto: como explicar a baixa da desigualdade em Santa Catarina? Seria estrutural esta desigualdade?

Em termos das temporalidades braudeliana – tempo curto, o do acontecimento; tempo médio, o da conjuntura<sup>8</sup> e tempo longo (*long dureé*), o da estrutura – o período 1981-2009 pode ser considerado como uma conjuntura curta, e como vemos nestes 28 anos parece haver outras conjunturas menores, quer dizer períodos em que causas específicas destes períodos – por exemplo, uma recessão – alteram bruscamente a evolução anterior.

Estas considerações podem ser vistas como uma advertência para a necessidade de verificar se a baixa desigualdade seria uma característica do espaço catarinense desde pelo menos o final do século XIX. Se assim fosse, estaríamos diante de um traço estrutural.

---

<sup>8</sup> “(...) pois o tempo da conjuntura aqui referida é o da conjuntura relativamente curta (não vai além do Kondratief)”, ou seja 50-60 anos. (BRAUDEL, 1988, p. 566).

Nossa hipótese é de que sim, que há elementos na formação sócio-econômica de Santa Catarina que sustentam a hipótese de menor desigualdade ser constitutiva das relações sociais aqui desenvolvidas. Entre os elementos que ajudam a explicar a baixa desigualdade de renda no estado catarinense estão o desenvolvimento econômico, predominantemente, baseado na pequena propriedade. Ademais, destacam-se as características das relações políticas, econômicas, sociais e jurídicas, que ao se reproduzirem ao longo do tempo, promoveram uma distribuição relativamente mais igual da renda e riqueza, com instituições correspondentes que favoreceram o desenvolvimento de atividades comerciais e industriais.

Com o objetivo de sistematizar elementos teóricos e algumas evidências históricas que permitam compreender porque Santa Catarina apresenta níveis de desigualdade de renda historicamente baixos, nas próximas seções busca-se, em primeiro lugar (seção 2), apresentar uma sumária discussão a cerca da desigualdade. Na seção seguinte são apresentadas algumas transformações de natureza política, econômica e institucional (aqui se destaca a questão da terra) ocorridas no Brasil na segunda metade do século XIX, e que influenciaram no processo de formação e desenvolvimento do estado catarinense. Na seção 4, são oferecidas evidências históricas que ajudam a esclarecer porque Santa Catarina é um caso a parte em termos de desigualdade de renda no Brasil. Por fim, na seção 5, serão apresentadas as considerações finais.

## **2 – A DESIGUALDADE EM PERSPECTIVA HISTÓRICA**

No clássico artigo intitulado *Economic Growth and Income Inequality*, Simon Kuznets, analisando dados históricos dos Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha, encontra evidências empíricas de que a desigualdade de renda aumenta nos estágios iniciais de crescimento econômico, mas posteriormente se torna decrescente à medida em que o produto cresce. Essa trajetória seria, sobretudo, decorrente da transição demográfica do setor agrícola, caracterizado por baixa renda média, para o setor industrial, onde a renda média é mais alta. Conforme Kuznets (1955), esta diferença de rendimentos entre o setor tradicional e o setor moderno, provavelmente, seria maior para distribuições seculares. A hipótese de Kuznets se configura no formato de “U invertido”, conforme figura 2.1.

A despeito das observações de Kuznets quanto à fragilidade de sua base de dados<sup>9</sup> e da generalização simplificada de seu trabalho, a hipótese de “U invertido” adquiriu força de “lei de ferro”, sobretudo, nos anos 60 e 70, quando análises *cross-section*<sup>10</sup> reforçaram a idéia de que a desigualdade de renda era um fenômeno transicional entre estágios de desenvolvimento. Como observam Korzeniewicz & Moran (2009), a hipótese de

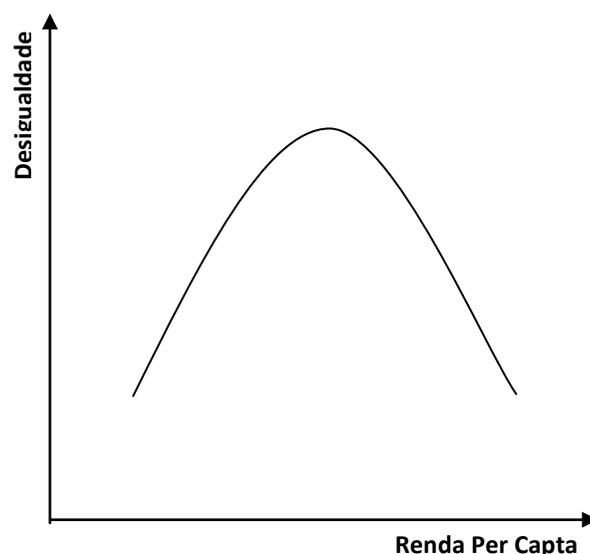
---

<sup>9</sup> Ciente das restrições de sua base de dados, a qual baseavam-se em dados descontínuos, presentes em documentos históricos de apenas três países (Estados Unidos, Inglaterra e Alemanha), Kuznets adverte: “talvez apenas 5% do conteúdo deste trabalho se funda com a experiência, sendo o restante mera especulação” (1955, p. 26).

<sup>10</sup> Estudos abordando a situação de diferentes países em um mesmo ano.

Kuznets foi, na época, frequentemente utilizada por *policy-makers* de diversos países periféricos, notadamente os latino-americanos, como argumento para justificar as políticas de desenvolvimento econômico sustentada na concentração da renda.

**Figura 2.1 – Curva de Kuznets**



Na medida em que a hipótese de Kuznets foi sendo contestada pela própria realidade<sup>11</sup>, alternativas à interpretação da teoria da modernização, no que diz respeito à relação entre crescimento econômico e desigualdade, foram sendo desenvolvidas, como por exemplo, nos trabalhos de Clarke (1996), Li e Zou (1998) e Forbes (1998), os quais mostram a relação inversa entre os níveis elevados de desigualdade inicial da renda e o crescimento dos países no longo prazo. Deininger e Squire (1998), utilizando uma amostra de 48 países, apontam que uma maior desigualdade inicial na distribuição da terra afeta negativamente o crescimento subsequente dos países.

Na mesma direção, Engerman & Sokoloff (2002, 2005), ao inverterem os termos de Kuznets, argumentam que as sociedades que apresentaram uma significativa desigualdade na sua formação inicial, tenderam, em contraposição àquelas que inicialmente tinham uma relativa homogeneidade e equidade social, a desenvolver instituições que contribuíram para a perpetuação da desigualdade, que, ao contrário do que afirmam os teóricos da modernização, não se configura como uma etapa do desenvolvimento, mas impõe-lhe obstáculos.

---

<sup>11</sup>O contraste das experiências de forte crescimento econômico com alta e persistente desigualdade da América Latina como o padrão de crescimento com equidade do Leste Asiático, onde a expressiva produtividade e renda média do setor agrícola romperam com o padrão de transição demográfica rural-urbana, bem como os crescentes níveis de desigualdade em países ricos, como nos Estados Unidos e Inglaterra, mostraram-se como evidências de falhas na abordagem da hipótese de “U invertido” (KORZENIEWICZ E MORAN, 2005).

Acemoglu *et al* (2002), assim como Engerman e Sokoloff, argumentam que as condições naturais (clima, solo, disponibilidade de recursos naturais) condicionam o tipo de relações de produção (*plantations*, latifúndios, fazendas familiares), as quais determinam as instituições econômicas e políticas<sup>12</sup>.

Os autores argumentam ainda que as condições iniciais moldaram as instituições, as quais, por sua vez, reproduziram as condições que lhes haviam promovido. Assim, mecanismos de transmissão das condições iniciais foram sendo desenvolvidos e consolidados. Nas palavras de Sokoloff, a grande desigualdade inicial “contribuiu para a evolução de instituições que comumente protegiam os privilégios e restringiam as oportunidades para que a massa da população participasse plenamente da economia mercantil, mesmo com a abolição da escravidão” (SOKOLOFF, 2000, p. 4)<sup>13</sup>.

Conforme Acemoglu *et al*, (2002), “a hipótese institucionalista sugere que as diferenças institucionais devem contar mais quando se tornam disponíveis novas tecnologias que requerem investimentos de uma ampla camada da sociedade” (p.1.236). Todavia, as elites tendem a bloquear qualquer mudança, uma vez que “os beneficiários destas podem ser grupos externos, e não elas próprias”; tendem a erigir barreiras “temendo turbulências políticas e as ameaças ao seu poder” (p. 1.263).

Em consonância com estes trabalhos, o Banco Mundial publicou em 2004 um estudo intitulado “*Inequality in Latin America: Breaking with history?*”, o qual mostra que a desigualdade (de renda, gênero, educação) decorre de um processo histórico, enraizado em instituições excludentes que se constituíram e se consolidaram desde os tempos coloniais, se transferindo de uma geração para outra até os dias de hoje.

Korzeniewicz & Moran (2009), adotando uma perspectiva histórico-mundial, argumentam que a desigualdade *dentro dos países* não pode ser vista como sendo independentemente da desigualdade *entre os países*. Ao estudar esta última, chegaram à conclusão de que ao longo do século XIX e XX – se não antes – os países do mundo podem ser divididos em dois grupos. Um grupo de alta desigualdade, Gini acima de 0,502 (equilíbrio de alta desigualdade) e outro de baixa desigualdade, Gini abaixo de 0,329 (equilíbrio de baixa desigualdade). A desigualdade apresenta variações dentro dos países, mas não o suficiente para que eles passem de um grupo a outro. Esta continuidade fez os autores cunharem a expressão Equilíbrio de Baixa e de Alta Desigualdade, para caracterizar os dois sub-conjuntos. Em cada um desses grupos prevalecem arranjos institucionais que produzem estabilidade nos padrões de estratificação.

---

<sup>12</sup> As áreas tropicais e subtropicais, com pequena população nativa e características naturais propícias à produção de gêneros agrícolas com demanda crescente no mercado europeu, foram ocupadas com *plantations*, que empregavam trabalhadores escravos trazidos da África. O contrário se deu nas áreas de clima temperado, onde as condições naturais determinaram o desenvolvimento da agricultura intensiva em pequenas propriedades. Este tipo de colonização se caracterizaria por uma menor desigualdade.

<sup>13</sup> É possível observar nas regiões onde o uso do trabalho do negro africano foi predominante, mesmo décadas após a abolição da escravidão, um alto grau de desigualdade na distribuição da renda entre negros e brancos.

Vejamos como algumas transformações de natureza política, econômica e institucional (aqui se destaca a questão da terra), no Brasil na segunda metade do século XIX, influenciaram no processo de formação e desenvolvimento do estado catarinense.

### **3 – TRANSFORMAÇÕES NO QUADRO NACIONAL E OS REFLEXOS NA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DE SANTA CATARINA**

Em 1843, diante das pressões inglesas para suspensão do tráfico de escravos, o Governo brasileiro colocou em discussão o projeto sobre Terras e Colonização. Expressando a preocupação da oligarquia rural da época, este Projeto visava basicamente restringir que o imigrante se tornasse proprietário de terras, o que fica claro nas palavras do, então, Deputado Joaquim José Rodrigues Torres<sup>14</sup>.

Em um pays onde ha terrenos vastos, e uma população muito minguada, o meio mais efficaz de promover a colonização é encarecer as terras, de maneira que sem impossibilitar aquelles que têm capitães para compra-las, de tirar de sua cultura avantajados lucros, iniba todavia aos colonos que não trazem outro capital senão os seus braços de se fazerem logo proprietários de terras e cultiva-las por sua propria conta.

E continua,

queremos que d'ora em diante ninguem possa ocupar e trabalhar terras devolutas, senão comprando-as ao governo, queremos evitar que trabalhadores livres, que nos vierem de outras partes do mundo possam chegar ao Brazil e em lugar de trabalhar por conta dos proprietários de terras por algum tempo ao menos [ ... ], achem logo terras devolutas que vão trabalhar por sua própria conta [ ... ] e concorrão assim para a ruina dos actuaes proprietários que, por falta de braços, não poderão cultivar as terras que possuem (Idem).

E prossegue,

uma outra vantagem [ ... ] é dar ao governo meios de importar colonos que venhão prestar serviços e trabalhos por conta dos proprietários que já existem, e que com o producto de seu trabalho accumulem um capital com que possam fazer fortuna e tomar-se proprietários (Idem).

Fica evidente que a elite rural da época, base do Governo Imperial, buscava a manutenção de seus interesses, e para tanto, enfatizava a necessidade de valorização da terra, tornando-a de difícil acesso ao colono, sobretudo o estrangeiro, cuja força de trabalho foi amplamente requerida a partir de 1850. Outra evidência é que os grandes proprietários rurais não estavam dispostos a arcar com os custos e os riscos iniciais do emprego da mão-de-obra do imigrante, esperavam, portanto, que o governo os fizesse.

---

<sup>14</sup> Annaes do Parlamento Brasileiro, Sessão 1843, t. 1 , p. 380-81 *apud* Gadelha (1989, p. 158)

Todavia, embora não se opondo aos interesses das oligarquias rurais, o Governo ocupou-se em promover e incentivar a imigração com o objetivo de povoar o enorme território nacional<sup>15</sup>. Para tanto, ao promulgar a Lei nº 514 de 28 de outubro de 1848<sup>16</sup> dividiu com os governos provinciais a tarefa de promover a colonização, como atesta o artigo 16 desta lei:

Art. 16º A cada huma das Provincias do Imperio ficão concedidas no mesmo, ou em diferentes lugares de seu territorio, seis leguas em quadra de terras devolutas, as quaes serão exclusivamente destinadas á colonização, e não poderão ser roteadas por braços escravos.

Em 1850, após a assinatura da Lei Eusébio de Queirós, que proibia definitivamente o tráfico de escravos para o Brasil, o Governo Imperial, pressionado pelas elites regionais, seja quanto necessidade de mão-de-obra, seja a respeito da restrição ao acesso a terra, promulgou a Lei de Terras de 1850<sup>17</sup>, da qual transcrevemos abaixo alguns artigos.

Art. 1º Ficam proibidas as aquisições de terras devolutas por outro título que não seja o de compra. Excetuam-se as terras situadas nos limites do Império com países estrangeiros em uma zona de 10 léguas, as quais poderão ser concedidas gratuitamente.

Art. 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nelas derrubarem matos ou lhes puserem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de benfeitorias e, de mais, sofrerão a pena de dois a seis meses de prisão e multa de 100\$000, além da satisfação do dano causado. Esta pena, porém, não terá lugar nos atos possessórios entre heréus confinantes.

Art. 18º O Governo fica autorizado a mandar vir anualmente à custa do Tesouro certo número de colonos livres para serem empregados, pelo tempo que for marcado, em estabelecimentos agrícolas ou nos trabalhos dirigidos pela Administração Pública, ou na formação de colônias nos lugares em que estas mais convierem, tomando antecipadamente as medidas necessárias para que tais colonos achem emprego logo que desembarcarem.

Destaca-se que, apesar das pressões políticas, o Governo manteve o projeto de criação dos núcleos de colonização estrangeira. Nesse sentido, o Governo aprova, em 19 de Janeiro de 1867, o *Regulamento para as Colônias do Estado*, pelo qual ficava estabelecido que:

Art. 1º As colônias do Estado serão creadas por Decreto do Governo Imperial, com designação do respectivo nome e districto colonial previamente escolhido, medido e demarcado por engenheiro do Governo.

Art. 2º Cada districto colonial deverá conter, pelo menos, em seu perimetro a área equivalente a um territorio de quatro leguas quadradas, ou metros 174.240,000 dividido, em lotes urbanos e ruraes, depois de fixada a localidade mais conveniente á séde da povoação.

---

<sup>15</sup> Tal posição se definia no projeto de colonização por meio de formação de núcleos coloniais, os quais visavam ocupar e proteger as fronteiras do país, sobretudo aquelas mais ao sul.

<sup>16</sup> A Lei fixava as despesas e receitas para o exercício 1849-1850.

<sup>17</sup> A Lei de Terras de 1850 foi sancionada 15 dias após a promulgação da Lei Eusébio de Queiros (04/09/1850), que aboliu definitivamente o tráfico de escravos no Brasil. Além da possível escassez de mão-de-obra, a preocupação da elite cafeeira residia, principalmente, nas necessidades das grandes extensões para a lavoura destinada à exportação. .

Art. 3º Os engenheiros encarregados dos trabalhos concernentes á fundação das colonias, levantarão a sua planta geral, a qual conterà não só a designação dos lotes medidos e demarcados, o traço das estradas e pontes projectadas, rios e grandes correços, e quaesquer disposições topographicas, como os terrenos reservados para a povoação, que, de accordo com o Director da colonia, houverem sido destinados para ruas, praças, logradouros publicos, igreja, escola, cemiterio, casa de administração, cadêa e outros edificios coloniaes. (...)

Art. 4º Os lotes rusticos serão distribuidos em tres classes: os da 1ª terão uma área de 125.000 braças quadradas, ou 605.000 metros quadrados, os da 2ª de 62.500 braças quadradas, ou 302.500 metros quadrados, e os da 3ª de 31.250 braças quadradas, ou 151.250 metros quadrados, equivalentes a ½, ¼ e 1/8 dos lotes de 250.000 braças quadradas, ou 1.210.000 metros quadrados, mencionados no art. 14 § 1º da Lei de 18 de Setembro de 1850.

Os lotes urbanos poderão ser divididos em diversas classes, podendo variar as frentes entre 10 e 20 braças, ou 22 e 44 metros, e os fundos entre 20 e 50 braças, ou 44 e 110 metros, conforme as disposições do terreno reservado para a povoação. Todos os lotes acima mencionados serão figurados na planta, da colonia com a competente numeração.

Art. 5º O preço da braça quadrada (4,84 metros quadrados), assim nos lotes rusticos, como nos urbanos, será arbitrado pelo Director, segundo a fertilidade, situação e mais circumstancias do terreno á vista do memorial descriptivo do engenheiro, e á medida que se forem descortinando as terras da colonia. Este arbitramento poderá variar entre os limites de 2 a 8 réis para os lotes rusticos, e de 10 a 80 réis para os urbanos; devendo, depois de aprovado pelo Presidente da Provincia, ser igualmente indicado na planta da colonia.

Art. 6º Os colonos, á sua chegada, poderão escolher livremente o lote, a que derem preferencia, pagando á vista o preço fixado segundo a respectiva classificação.

Art. 8º Os lotes rusticos serão entregues com a medição e demarcação das respectivas frentes e fundos, e com uma picada de 10 a 20 braças ou 22 a 44 metros de extensão em cada uma das divisas lateraes indicadas por tres marcos.

Art. 13. Nas colonias do Estado haverá uma junta composta de oito membros, a saber: o director, que a presidirá, o medico, e **mais seis, escolhidos entre os colonos, que tenham pago toda a sua dívida ao Estado** (*Grifos nossos*).

Art. 23. A junta colonial compete deliberar sobre a distribuição da renda da colonia com applicação sómente aos seguintes objectos:

1º Construcção, reparos e concertos de edificios destinados ao culto, á instrucção e á administração, assim como de estradas e pontes.

2º Abertura de caminhos coloniaes, construcção de pontes provisórias e pontilhões, medição de lotes, derrubadas, casas provisórias para recepção e estabelecimento de colonos.

3º Prestação de auxilios ordinarios e adiantamentos aos colonos, conforme as disposições do presente regulamento, e ordens do Governo.

4º Acquisição de boas raças de animaes, mudas de plantas e sementes, bem como ensaios de cultura de certos generos de lavoura, que possuão melhor prosperar na colonia.

Pelo menos no plano das intenções – todos sabemos a grande distância que no Brasil costuma haver entre a lei e sua aplicação – o *Regulamento para as Colônias do Estado* tem dois dispositivos que podem estimular uma maior igualdade: a previsão da instalação de escolas (art.3º.) e um limite para o tamanho dos lotes (art.4º.), cuja maior extensão não passa da metade dos lotes previstos na Lei de Terras. Que a lei tenta coibir o latifundio e a concentração de terras e por este meio impedir uma grande desigualdade inicial, fica evidente na fixação dos tamanhos dos lotes, sendo o mais extenso (605.000m<sup>2</sup>) apenas quatro vezes maior que o menos extenso (151.250m<sup>2</sup>). No mesmo sentido, isto é, impedir que os colonos fossem espoliados, pode ser interpretada a fixação de um preço mínimo e máximo para a terra. (art.5º.)

O novo sistema organização e administração do espaço, que previa áreas reservadas para igrejas, escolas, prédios públicos e que privilegiava a pequena propriedade, urbana e rural, favoreceu o desenvolvimento das novas

colônias, em particular aquelas localizadas no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e, em certa medida em São Paulo<sup>18</sup>. Em contraste, nas Províncias do Norte e Nordeste, onde imperava a estrutura escravista e latifundiária, o novo sistema de colonização e administração não obteve o mesmo êxito.

Em Santa Catarina, o novo sistema da ocupação foi seguido predominantemente nas regiões norte, notadamente Joinville, sul e no Vale do Itajaí (Itajaí, Blumenau, Brusque), onde se destaca a figura do empreendedor alemão Hermann Bruno Otto Blumenau, que, em 1848, ao receber do governo provincial de Santa Catarina duzentos e vinte quilômetros quadrados de mata virgem, fundou Blumenau, a terceira colônia alemã de Santa Catarina<sup>19</sup>.

Empresário da colonização, Dr. Blumenau estudou os problemas e condições inerentes à colonização. Em 1850, em seu livro publicado na Alemanha, descreveu o Brasil como região propícia à imigração (KIEFER, 1999, p. 35). Em suas palavras,

o Brasil é um país extremamente belo, fascinante, abençoado e prodigamente contemplado pela natureza, um verdadeiro diamante à espera de um hábil mestre que o transforme na jóia mais preciosa do mundo. No seio das suas montanhas jazem os metais mais nobres e as mais valiosas pedras preciosas. Seu solo equipara-se aos mais férteis do mundo e sua superfície é coberta de florestas verdejantes, que contêm as mais nobres madeiras, e de campos infinitos, que alimentam numerosos rebanhos no verão e no inverno.

Inúmeras fontes e riachos alimentam os majestosos rios que correm pelos seus campos e o litoral é repleto de baías e portos, que asseguram o escoamento dos produtos. O clima e a salubridade desta vasta e bela terra devem ser considerados como os melhores (BLUMENAU, 1850, p. 49).

A partir de 1875, novos núcleos coloniais são fundados no Vale do Itajaí, no Vale do rio Tijucas e no sul de Santa Catarina. A colonização pelos imigrantes, alemães, poloneses e, principalmente, italianos, contribuiu para diversificar a economia da Província, com o surgimento de pequenas atividades comerciais e industriais. Conforme Goularti Filho (2002, p. 982, *grifo nosso*),

o crescimento de inúmeras pequenas atividades manufatureiras deve ser entendido pelo **parcelamento da propriedade, pelo alto grau de difusão tecnológica** dos adventos da Primeira Revolução Industrial (facilidade da cópia) e pela tradição dos imigrantes, que eram provenientes de regiões industriais da Alemanha e de regiões industriais e agrárias da Itália.

No início do século XX, imigrantes ítalo e teuto-brasileiro provenientes do Rio Grande do Sul ocuparam a região oeste de Santa Catarina<sup>20</sup>. A colonização, baseada na agricultura familiar, na criação de animais domésticos (aves e suínos) e na comercialização do excedente, estimulou o incipiente mercado regional. Ademais, desenvolveram-se na região pequenas atividades industriais, notadamente a extrativista, cujo “regime de produção, baseado na pequena propriedade, permitiu uma acumulação pulverizada” (Ibid).

<sup>18</sup> A formação de núcleos coloniais na Província de São Paulo tinha o propósito de fornecer mão-de-obra à grande lavoura cafeeira.

<sup>19</sup> São Pedro de Alcântara (1829) e Dona Francisca (1849), atual Joinville, foram as primeiras colônias alemãs em Santa Catarina.

<sup>20</sup> Em decorrência do agravamento do conflito diplomático entre Brasil e Argentina, conhecido como a Questão de Palmas, em 1882, foi fundada a Colônia Militar de Chapecó (HEINSFELD, 1996)

Cabe sublinhar as habilidades técnicas e a mentalidade empresarial dos imigrantes, sobretudo os alemães, que ocuparam as terras de Santa Catarina na segunda metade do século XIX. Embora fossem, “capitalistas sem capital”<sup>21</sup>, apresentavam capacidades técnicas e intelectuais, incluindo o espírito empresarial, que lhes permitiam, por meio de constante contato com a Europa, assimilar e introduzia melhoramentos na agricultura, comércio e indústria das novas terras.

Esses colonos estariam realizando no sul do Brasil a transposição ou prolongamento das relações econômicas, políticas e sociais, bem como a transferência da mão-de-obra qualificada e *know-how*, como já havia acontecidos nas “economias australiana, canadense ou estadunidense”, que seriam “simples prolongamento da economia industrial européia” (FURTADO, 1969, p. 165-166). Ao fazê-lo, com as peculiaridades intrínsecas, estariam criando as condições que podem explicar os baixos níveis históricos de desigualdade de Santa Catarina.

Na próxima seção busca-se apresentar algumas evidências históricas que ajudam a esclarecer porque Santa Catarina é um caso a parte em termos de desigualdade de renda no Brasil.

Pensamos que nossa intuição terá algum fundamento se conseguirmos elencar evidências que comprovem que a formação econômica, política e social catarinense apresentou as seguintes características: 1) Não especialização em produtos primários para exportação; 2) Economia baseada na pequena propriedades; 3) População mais homogênea; e 4) Maior participação da população no mercado que promoveu a industrialização.

Este será o objetivo da próxima seção.

#### **4 – EVIDÊNCIAS HISTÓRICAS DA (DES)IGUALDADE NA FORMAÇÃO SÓCIO-ECONÔMICA DE SANTA CATARINA**

O processo de ocupação de Santa Catarina iniciou-se em meados do século XVII, com a fundação de São Francisco, em 1658, Nossa Senhora do Desterro, em 1681 e Santo Antônio dos Anjos da Laguna, em 1682. Estas e outras localidades no litoral catarinense foram colonizadas, basicamente, por açorianos, que, dentro de um “modelo predominantemente de subsistência, calcado num **sistema fundiário em que imperava a pequena propriedade**” (CUNHA, 1982, p. 20, *grifo nosso*), destacava-se a produção de farinha, aguardente e a pesca.

A imigração inicial, provenientes das ilhas de Açores e Madeira, tinha por objetivo a ocupação espacial do território da coroa portuguesa, sobretudo com preocupações de segurança em função dos conflitos com a Espanha. Portanto, não se estabelece o objetivo de exploração dos produtos primários para exportação. Ademais, havia limitações geográficas para a introdução das *plantations* (CUNHA, 1982).

---

<sup>21</sup> Expressão de E. Stodieck, citada em *Evolução Histórico-econômica de Santa Catarina: estudos das alterações estruturais (século XVII-1960)*, CEAG/SC, 1980, p. 75

No início do século XIX, chegaram os primeiros imigrantes europeus, na sua maioria proveniente da Alemanha, que fundaram a colônia de São Pedro de Alcântara em 1829. A entrada dos primeiro imigrantes italianos se deu em 1836, com a fundação da colônia Nova Itália (atual São João Batista) no vale do rio Tijucas.

A partir de 1850, observa-se (Quadro 2) um aumento no fluxo de imigrantes europeus, sobretudo alemães. Entre 1850 e 1872, a população da província passou de 86.490 para 159.802 habitantes, um aumento de 85%.

**Quadro 2 – Santa Catarina: Evolução da População (1749-1854)**

Ano	População					
	A (Branços)	B (Negros)	C (Total)	% A/C	% B/C	Índice (1749 = 100)
1749	-	-	4.197	-	-	100
1774	-	-	9.058	-	-	216
1787	-	-	16.177	-	-	385
1796	-	-	21.013	-	-	501
1810	24.331	7.203	31.534	77%	23%	751
1817	34.869	9.172	44.041	79%	21%	1.049
1842	52.700	12.580	65.280	81%	19%	1.555
1850	71.465	15.025	86.490	83%	17%	2.061
1854	-	-	107.000	-	-	2.549

Fonte: CUNHA, 1982, p. 14

No período 1872-1890, observa-se (Quadro 3) um aumento demográfico de 3,24% a.a na província de Santa Catarina. Tal incremento deve-se a um conjunto de fatores, entre eles a proibição do tráfico interatlântico de escravos (1850), a expansão da economia cafeeira no Brasil, a crise de 1848 na Alemanha e Itália e a Grande Depressão de 1873.

Como é sabido, a assinatura da Lei Eusébio de Queirós em 1850, provocou uma relativa escassez de mão-de-obra, agravada pela expansão da atividade cafeeira na década de 1860. Assim, como possível alternativa do problema da mão-de-obra, com incentivo do Governo Central, acelerou-se a importação da força de trabalho estrangeira.

Em 1848, o ideal de unificação se viu frustrado tanto na Alemanha quanto na Itália. Após o fracasso, ambas conseguiram tal objetivo em 1871, quando se verifica a superação das relações feudais e se acelera o processo de industrialização daqueles países. Por conseguinte, essas transformações provocaram perturbações de natureza política e sociais que contribuíram para o processo de emigração.

A Grande Depressão (1873-1896) se encarregará de expulsar o excedente demográfico europeu; operários, comerciantes, técnicos, professores, pequenos empresários e agricultores, os quais vinham de uma agricultura que tendia para a comercialização, buscaram a sorte na emigração, sobretudo para América.

Neste contexto, no final da década de 1870, alemães e italianos chegaram em maior número a Santa Catarina, concentrando-se, principalmente, no Vale do Itajaí e nas regiões norte e sul da província.

**Quadro 3 – População dos Estados da Região Sul e do Brasil em 1872, 1890 e 1900**

Estados	População			1872-1890		1890-1900	
	1872	1890	1900	Taxa de Crescimento no Período	Média Anual	Taxa de Crescimento no Período	Média Anual
Paraná	126.722	249.491	327.136	96,88%	3,84%	31,12%	2,75%
Rio Grande do Sul	446.962	897.455	1.149.070	100,79%	3,95%	28,04%	2,50%
Santa Catarina	159.802	283.769	320.289	77,58%	3,24%	12,87%	1,22%
Outros	9.103.603	12.380.549	14.827.825	36,00%	1,72%	19,77%	1,82%
Brasil	9.837.089	13.811.264	16.624.320	40,40%	1,90%	20,37%	1,87%

Fontes: Recenseamento Geral do Império de 1872 e Censos Demográficos de 1890 e 1900

Conforme Cunha (1982, p. 36), “o maior dinamismo demográfico causado pelas imigrações (crescimento autônomo da população), proporcionou intensas tensões estimuladoras às atividades econômicas, rompendo a quase estagnação e a falta de opção do então sistema econômico-social de Santa Catarina”.

Quanto à organização econômica de Santa Catarina, o autor assinala que inicialmente,

**foi fundamentada na agricultura de pequena propriedade, inicialmente voltada para o auto abastecimento, tendendo a se diversificar à medida que as colônias iam se desenvolvendo.**

O artesanato logo se desenvolveu, à base do processamento dos produtos oriundos da agropecuária e da extração da madeira e posteriormente da erva-mate (Ibid., p.76, *grifo nosso*).

A partir de 1880, com a presença do imigrante europeu, “Santa Catarina obteve êxito na industrialização, explorando vantagens comparativas em ramos de indústrias tradicionais, apesar do menor ritmo de expansão desses mercados, aproveitando a disponibilidade de recursos naturais (madeira e carvão), **a experiência e conhecimento acumulado e a inquestionável capacidade empreendedora** e a geração de excedentes agrícolas” (Ibid., p.83, *grifo nosso*).

Mamigonian (1986) aponta que o bom desempenho econômico das regiões de Santa Catarina deve-se ao tipo específico de imigração e a presença da pequena produção mercantil destinada ao mercado local e nacional. No mesmo sentido Goularti Filho (2002) observa que o “surgimento de vários pequenos comerciantes e industriais nas zonas de colonização européia engendrou uma **acumulação pulverizada e uma concorrência mais acirrada**, permitindo a prosperidade de alguns capitalistas, em detrimentos de outros, gerando assim uma **diferenciação social dentro da pequena propriedade**” (p. 38, *grifo nosso*)

Ainda segundo este autor, no processo de formação sócio-econômico de Santa Catarina as desigualdades sociais não foram solucionadas com o planejamento do governo estadual. “O Estado e os planos sempre foram conduzidos pela burguesia industrial aliada à oligarquia agrária” (Ibid., p. 45).

Se considerarmos, como Sen (2001), que as desigualdades entre os homens não podem ser eliminadas e sim diminuídas, cabe perguntar: ao longo do seu processo de formação sócio-econômica Santa Catarina apresenta uma tendência de baixa desigualdade? Se sim, como o processo de formação sócio-espacial de Santa Catarina determinou tal tendência?

Argumenta-se que o tipo de povoamento e colonização de Santa Catarina, baseado na pequena propriedade e na pequena atividade mercantil e artesanal, contrasta com o que ocorreu no do nordeste brasileiro, onde a ocupação se fez com base no latifúndio, no trabalho escravo e na produção para a exportação. Como vimos nas citações de Cunha (1982), Magamonian (1986) e Goularti (2002), no espaço geográfico chamado Santa Catarina, desde o iniciou vingou a pequena produção agrícola para o mercado, que gerou excedentes que deram origem a importantes pólos industriais, os quais dinamizaram o processo de desenvolvimento social.

Deve ser sublinhado que na citação acima, Goularti (2002) identifica a existência de uma “acumulação pulverizada e uma concorrência mais acirrada” e de uma “diferenciação social dentro da pequena propriedade”. Ora, se não eliminam a desigualdade, a maior concorrência e a pequena propriedade, tendem a restringi-la. Como destacado, as relações econômicas, políticas e sociais em Santa Catarina não estavam estabelecidas em torno de grandes monoculturas de exportação e do trabalho escravo. Portanto, a não utilização maciça de trabalho escravo, limitou a formação de mecanismos sociais que gerassem grande desigualdade, uma vez que havia uma massa populacional mais homogênea em termos étnicos e de capital humano, o que impedia ou pelo menos dificultava um grupo de apoderar-se dos recursos e das oportunidades em detrimento da maioria.

Deve ser esclarecido que a questão étnica só conta porque uma maior homogeneidade, em princípio, diminui as chances de exclusão com base em preconceitos de cor; já a maior homogeneidade no capital humano implica que a maioria apresenta níveis semelhantes de escolaridade e de conhecimento técnico, necessário para desenvolver atividades produtivas e comerciais.

No tocante à posse da terra, Ligia Osório Silva destaca a relação entre escravidão e a disponibilidade de terras. A escravidão, diz ela, “recriava a disponibilidade de terras para o senhorio rural. Se viessem trabalhadores livres, haveria uma maior competição pelas melhores terras” (SILVA, 2008, p. 33).

Notar que Silva (2008) está fazendo uma diferença entre a abundância de terra e a forma de apropriação. No nordeste brasileiro, por ser escrava, a maioria da população trabalhadora ficava excluída da propriedade da terra. Sobrava mais para o senhorio. A autora insiste em que a disponibilidade de terra não pode, portanto, ser entendida como variável independente do sistema colonial e do escravismo como solução para o problema da mão-de-obra. A tese da autora parece ser confirmada nas colônias de povoamento do Sul do Brasil, e mais

particularmente em Santa Catarina, que ao serem implantadas num quadro institucional caracterizado pela ausência ou insignificância da escravidão e após ser superado o sistema colonial, puderam, estas colônias, apresentar uma outra forma de distribuição e apropriação de terras.

#### **4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Instigados pelos baixos – para os padrões do Brasil, da América Latina, da África e de boa parte da Ásia – índices de desigualdade de renda apresentado por Santa Catarina no ano de 2009, nosso estudo buscou verificar: 1) se esta posição se confirmava para períodos anteriores e 2) se a menor desigualdade poderia ser explicada por características da formação socioeconômica catarinense.

Observando a trajetória dos índices de desigualdade do estado catarinense ao longo do período 1981-2009 e comparando-os com a das outras unidades da federação, assim como com o Brasil, constatou-se que de fato, no que se refere a desigualdade de renda, Santa Catarina é um caso a parte. Quando comparamos a trajetória da desigualdade de renda no Brasil com o estado barriga-verde, constatamos que, tendo partido de um patamar mais baixo, a queda em Santa Catarina é mais rápida.

Não obstante, nossa preocupação neste texto não foi buscar as causas para comportamento da desigualdade nestes 28 anos e sim nos perguntar se a história do estado poderia ajudar a explicar a baixa concentração de renda apresentada nesse período.

E para isso nos inspiramos em Engerman & Sokoloff, os quais argumentam que as diferenças de nível de desenvolvimento entre os EUA/Canadá vis-à-vis todos os demais países do continente americano, deve-se a que a dotação de fatores (população, solo, clima) predispos aqueles dois países – nos séculos XVII e XVIII, quando ainda eram colônias britânicas – para desenvolver instituições mais equitativas, as quais favoreceram o desenvolvimento econômico. O contrário teria ocorrido nas colônias açucareiras do Caribe e do Brasil, bem como nas colônias espanholas.

Pareceu-nos que a formação econômico-social de Santa Catarina se assemelhava em alguns aspectos às treze colônias: população mais homogênea, pequenos proprietários produzindo para o mercado interno (e não latifúndios escravistas produzindo para exportação) e desenvolvimento industrial relativamente precoce. Por que estes elementos tendem a gerar uma menor desigualdade? Uma população mais homogênea em termos étnicos e de capital humano dificulta que um pequeno grupo possa explorar exageradamente a maioria trabalhadora, por exemplo, escravos, e se apropriar da quase totalidade da renda; uma maior dispersão da renda ocorre numa economia de pequenos proprietários, enquanto a concentração é favorecida no caso de latifúndios. Pequenos

proprietários produzindo para o mercado são mais estimulados a buscar oportunidades comerciais e industriais, promovendo inovações e o desenvolvimento industrial.

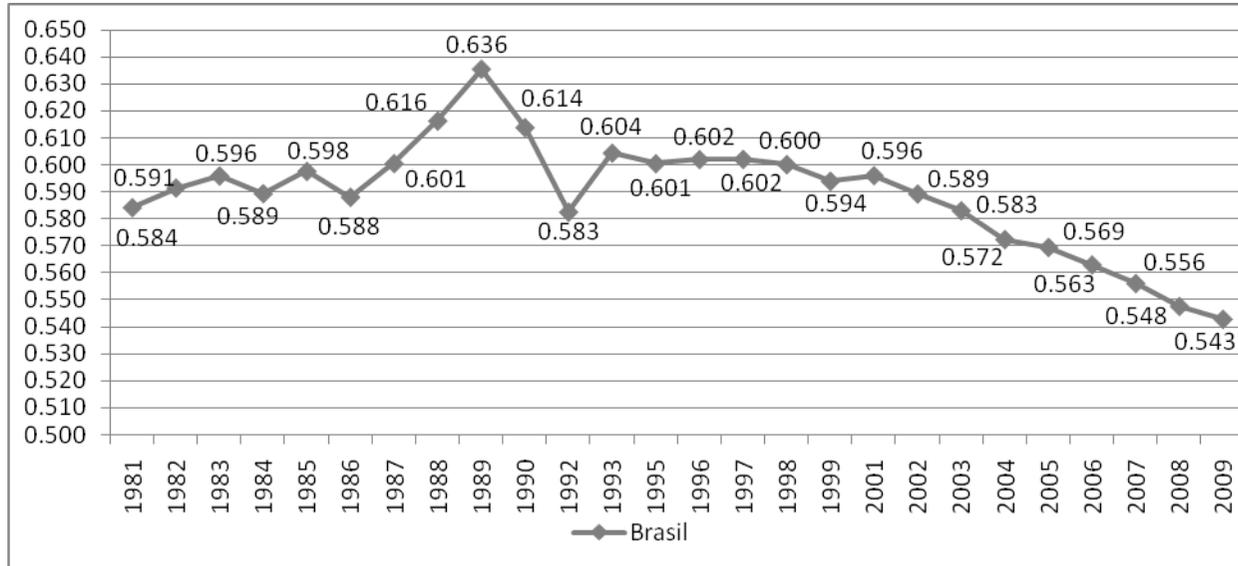
No tempo disponível para fundamentar nossa intuição, cremos que reunimos algumas indicações que sugerem que as características acima se encontram na formação sócio-econômica catarinense. Entre os pesquisadores da formação econômico-social de Santa Catarina praticamente não há discordância quanto à predominância da pequena propriedade e da precocidade o início de uma economia de mercado entre os imigrantes, que incluíam não somente a comercialização da produção agrícola, mas também atividades de transformação e obviamente, um ativo comércio interno e externo às colônias. Paralela à questão da propriedade, e não menos importante que ela, é a ausência ou insignificância da escravidão, que contribui para diminuir a desigualdade por dois caminhos: aumenta o número de proprietários e ou assalariados e impede que a etnia se constitua num elemento de discriminação na distribuição da renda e dos recursos e inclusive, nos salários.

Na questão da distribuição da terra, pudemos mostrar que o Regulamento para as Colônias de 1867 limitava a desigualdade, ao estabelecer tamanhos e preços mínimos e máximos para os lotes.

A continuidade da pesquisa pretende tornar mais robustas estas evidências, e para isso serão analisadas separadamente as várias regiões e mesmo municípios catarinenses, pois também a estes níveis há diferenças na distribuição da renda.

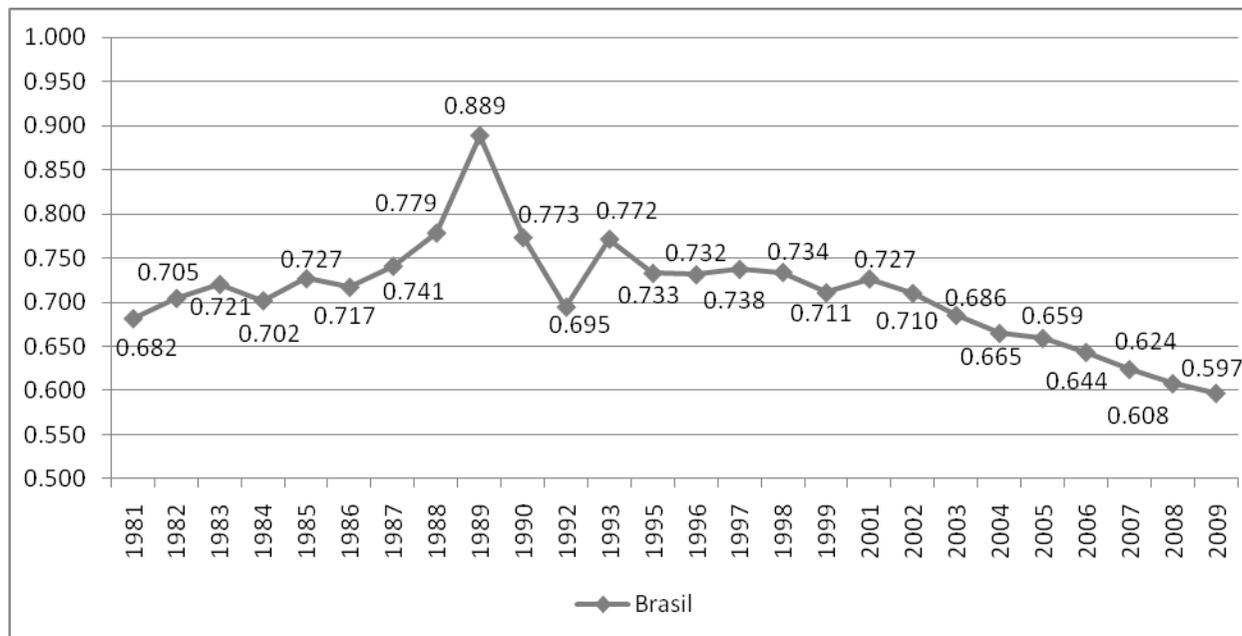
## ANEXOS

**Gráfico 1.1 – Evolução do Índice de Gini no Brasil (1981-2009)**



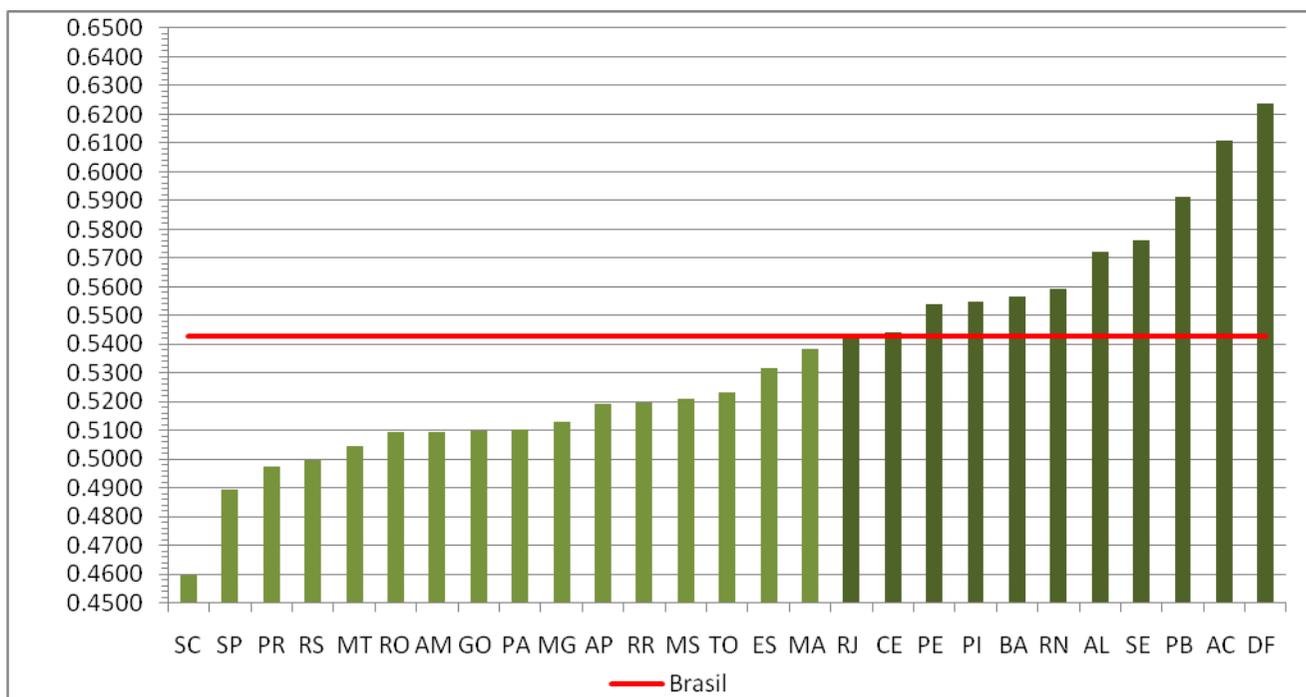
Fonte: Elaboração própria com dados do IPEADATA

**Gráfico 1.2 – Evolução do Índice de Theil no Brasil (1981-2009)**



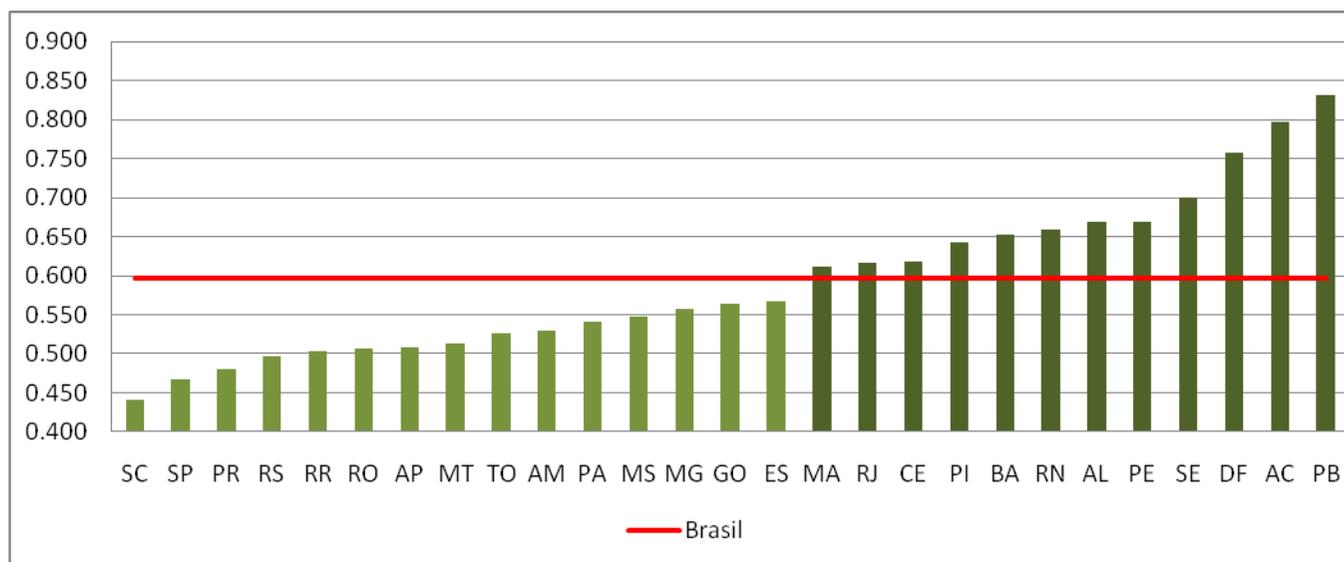
Fonte: Elaboração própria com dados do IPEADATA

**Gráfico 1.3 – Índice de Gini do Brasil e Estados Brasileiros 2009**



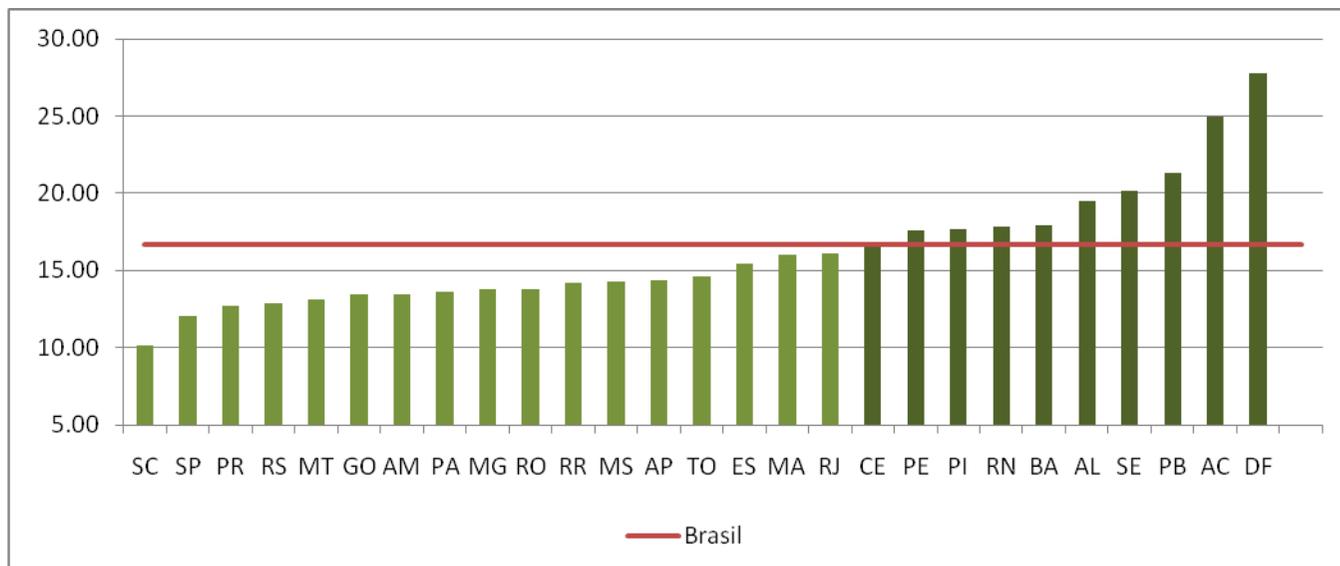
Fonte: Elaboração própria com dados do IPEADATA

**Gráfico 1.4 – Índice de Theil do Brasil e Estados Brasileiros em 2009**



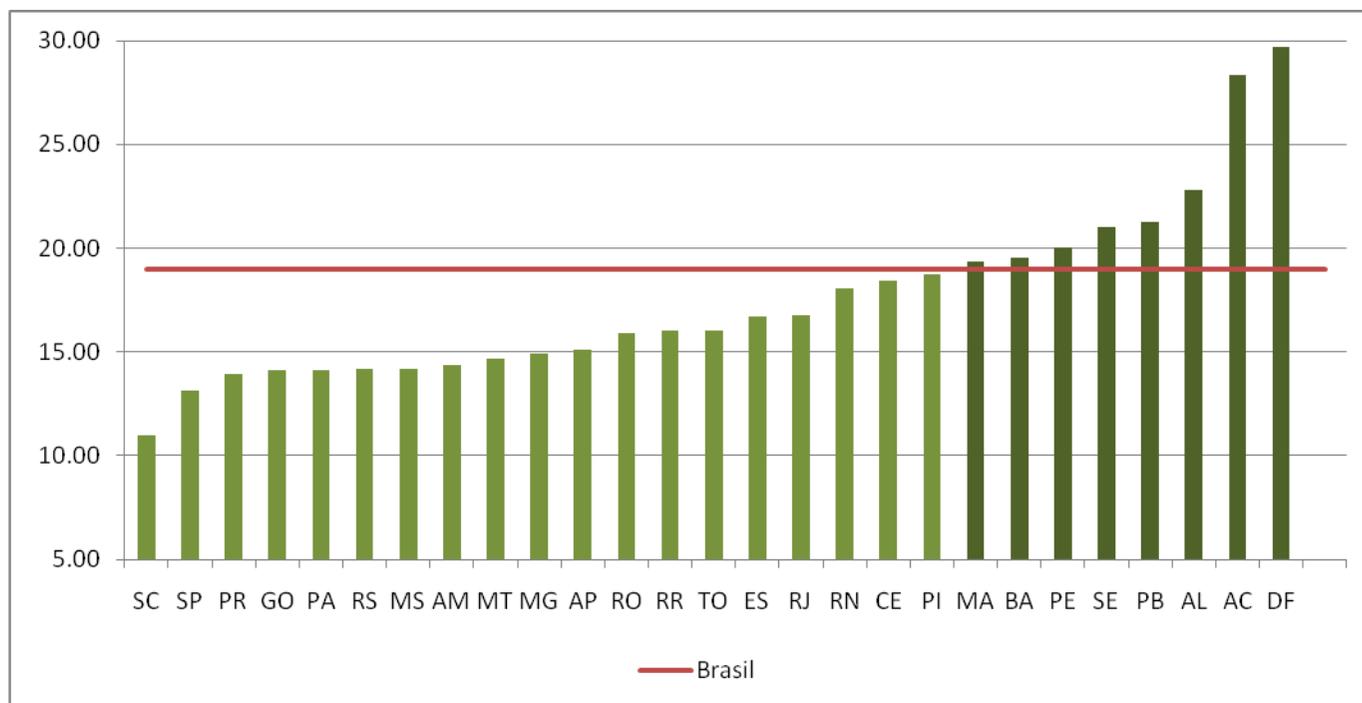
Fonte: Elaboração própria com dados do IPEADATA

**Gráfico 1.5 – Razão entre a renda dos 10% mais ricos e a dos 40% mais pobres por unidade da federação em 2009**



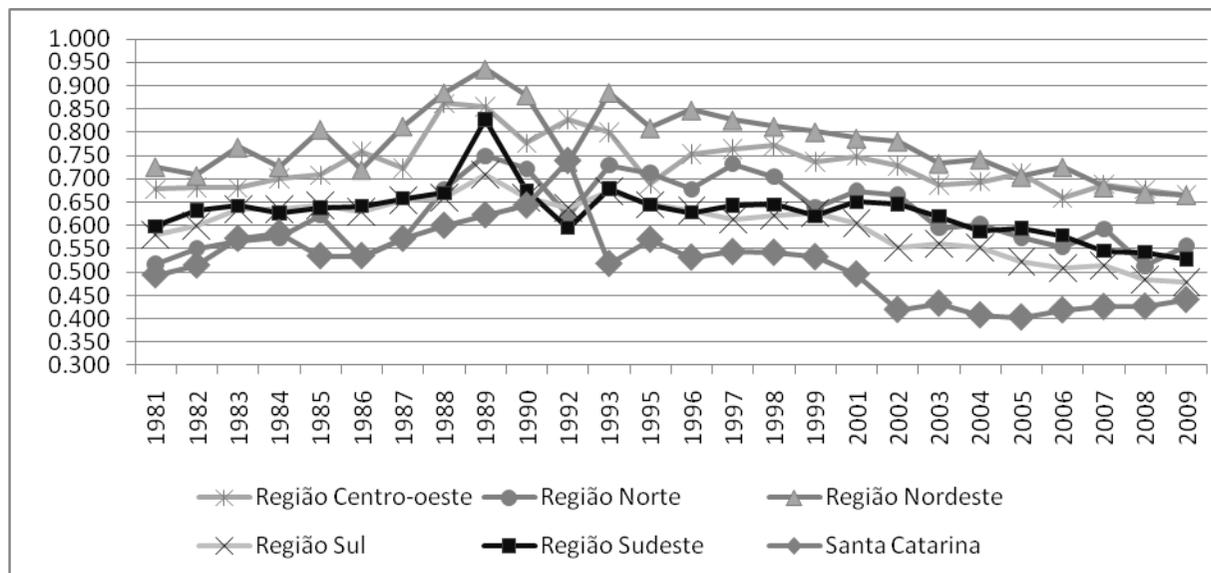
Fonte: Elaboração própria com dados do IPEADATA

**Gráfico 1.6 – Razão entre a renda dos 20% mais ricos e a dos 20% mais pobres por unidade da federação em 2009**



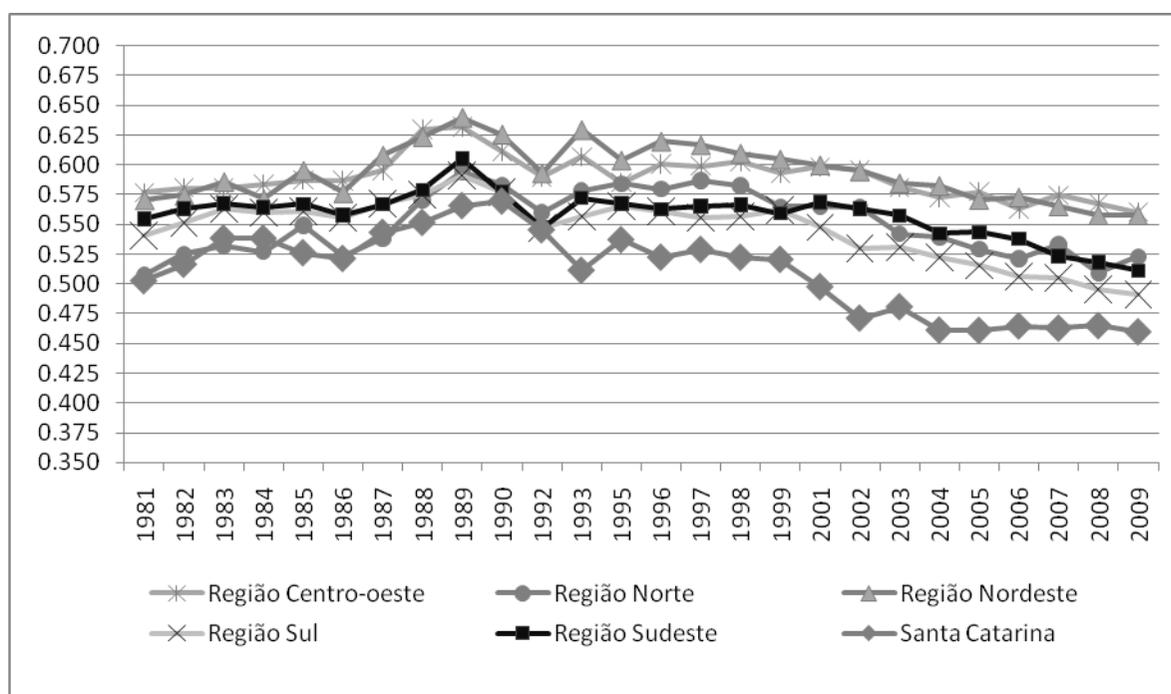
Fonte: Elaboração própria com dados do IPEADATA

**Gráfico 1.7 – Evolução do Índice de Theil de Santa Catarina e das Regiões do Brasil (1981-2009)**



Fonte: Elaboração própria com dados do IPEADATA

**Gráfico 1.8 – Evolução do Índice de Gini de Santa Catarina e das Regiões do Brasil (1981-2009)**



Fonte: Elaboração própria com dados do IPEADATA

**Quadro 1 – Indicadores de Desigualdade (1981-1989; 1990-1999; 2001-2009)**

UF	1981-1989				1990-1999				2001-2009			
	+10/-40	+20/-20	Gini	Theil	+10/-40	+20/-20	Gini	Theil	+10/-40	+20/-20	Gini	Theil
Acre	18,048	18,517	0,557	0,558	21,894	25,838	0,580	0,577	23,104	25,435	0,595	0,430
Alagoas	17,531	16,076	0,560	0,559	24,196	23,936	0,612	0,571	22,089	22,822	0,594	0,553
Amazonas	14,219	14,300	0,469	0,668	18,627	20,886	0,540	0,672	15,986	17,475	0,515	0,576
Amapá	10,792	11,460	0,516	0,636	17,563	20,077	0,615	0,631	14,268	16,363	0,536	0,544
Bahia	21,781	20,525	0,597	0,396	24,922	25,589	0,620	0,445	19,266	20,112	0,569	0,574
Ceará	24,030	22,542	0,613	0,493	26,002	28,629	0,603	0,597	19,051	20,583	0,567	0,561
Distrito Federal	23,225	25,268	0,596	0,404	25,252	29,412	0,588	0,574	28,438	33,310	0,621	0,521
Espírito Santo	25,556	26,024	0,615	0,682	22,259	25,567	0,577	0,677	17,475	19,018	0,550	0,593
Goiás	20,745	21,502	0,582	-	19,848	20,783	0,562	0,821	15,445	16,005	0,534	0,634
Maranhão	15,828	16,645	0,536	0,550	21,258	22,966	0,584	0,644	17,806	20,973	0,562	0,593
Minas Gerais	21,924	22,671	0,567	0,647	20,524	22,367	0,580	0,710	15,721	17,059	0,538	0,567
Mato Grosso do Sul	18,316	17,863	0,565	0,682	18,819	19,696	0,569	0,699	16,446	16,836	0,544	0,604
Mato Grosso	19,400	19,555	0,592	0,731	18,608	19,890	0,565	0,702	16,051	17,118	0,535	0,588
Pará	17,358	16,862	0,555	0,709	18,910	18,738	0,571	0,742	14,466	14,714	0,523	0,616
Paraíba	22,496	23,389	0,598	0,771	28,426	30,952	0,630	0,682	20,544	20,576	0,587	0,603
Pernambuco	19,904	19,651	0,573	0,615	22,802	24,388	0,598	0,731	20,827	22,789	0,532	0,696
Piauí	24,691	26,606	0,579	0,734	25,833	31,917	0,612	0,673	22,218	24,453	0,586	0,616
Paraná	19,525	20,847	0,607	0,861	19,755	22,123	0,573	0,848	15,340	16,890	0,591	0,686
Rio de Janeiro	20,760	20,937	0,583	0,843	19,102	20,184	0,571	0,822	17,286	18,299	0,553	0,774
Rio Grande do Norte	21,570	21,034	0,593	0,797	22,549	22,874	0,599	0,856	19,221	20,490	0,570	0,697
Rondônia	13,600	14,955	0,561	0,757	17,222	19,268	0,551	0,752	15,290	16,436	0,524	0,679
Roraima	10,459	10,862	0,503	0,734	13,064	16,694	0,493	0,821	15,947	19,361	0,527	0,806
Rio Grande do Sul	18,419	19,991	0,456	0,744	17,978	20,151	0,558	0,768	14,873	16,646	0,542	0,752
Santa Catarina	15,638	16,511	0,534	0,646	15,585	17,238	0,532	0,761	10,858	11,707	0,469	0,629
Sergipe	17,845	16,977	0,530	0,698	23,348	24,916	0,603	0,698	18,319	19,498	0,526	0,738
São Paulo	15,155	16,156	0,558	0,637	15,813	17,304	0,537	0,643	15,010	16,485	0,560	0,712
Tocantins	-	-	-	0,785	23,592	27,614	0,599	0,854	17,004	18,115	0,549	0,774
<b>Brasil</b>	<b>23,865</b>	<b>26,296</b>	<b>0,613</b>	<b>0,740</b>	<b>24,047</b>	<b>28,263</b>	<b>0,620</b>	<b>0,736</b>	<b>19,867</b>	<b>22,337</b>	<b>0,567</b>	<b>0,658</b>

Fonte: Elaboração própria com dados do IPEADATA

## REFERÊNCIAS

- ACEMOGLU, Daron, JOHNSON, Simon e ROBINSON, James A. **Reversal of fortune: geography and institutions in the making of the modern world income distribution.** The Quarterly Journal of Economics, nº 117, 2002.
- BANCO MUNDIAL. **Inequality in Latin America: breaking with history?** Washington, abril, 2004.
- BARROS, R.; MENDONÇA, R. **Os determinantes da desigualdade no Brasil.** In: IPEA, Economia brasileira em perspectiva. Rio de Janeiro: IPEA, 1996, p. 421 – 474.
- BARROS, R.; HENRIQUES, R.; MENDONÇA, R. **A estabilidade inaceitável: desigualdade e pobreza no Brasil** in: HENRIQUES, R. (org.) *Desigualdade e pobreza no Brasil.* Rio de Janeiro: IPEA, 2000.
- BARROS, R.; CARVALHO, M.; FRANCO, S. **Determinantes da queda recente no grau de desigualdade de renda no Brasil.** In: Oficina “Avaliação do Impacto do Programa Bolsa Família sobre a redução da pobreza, 2006, Brasília.
- BARROS, R. P. et al. **Atlas da desigualdade: a década de 80.** In: IPEA. Perspectivas da Economia Brasileira – 1994. RJ, IPEA, 1993.
- BRASIL, **Lei de Terras**, 1848. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=79736&tipoDocumento=LEI&tipoTexto=PUB>
- BRASIL, **Lei de Terras**, 1850. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L0601-1850.htm>
- BRASIL, **Lei de Terras**, 1867. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=74736&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>
- BRAUDEL, Fernand. **Civilização Material, Economia e Capitalismo: séculos XV a XVIII.** Vol. 3 – O Tempo do Mundo, São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- CLARKE, G.R.G. **More evidence on income distribution and growth.** Journal of Development Economics, v. 47, p. 403-27, ago., 1996.
- CUNHA, I.J. **Evolução econômico-industrial de Santa Catarina.** Florianópolis: Fundação Catarinense de Cultura, 1982.
- DALUALBA, João Leonir. **Imigração italiana em Santa Catarina: documentários.** Caxias do Sul; Porto Alegre; Florianópolis: Ed. da UDUCS; EST; Lunardelli, 1983.
- DEININGER, K.; SQUIRE, L. **Crescimento econômico e desigualdade de renda: reexaminando os vínculos.** Finanças e Desenvolvimento, Rio de Janeiro: FGV, v. 17, n.1, 1997.
- DEININGER, K.; SQUIRE, L. **New ways of looking at old issues: inequality and growth.** Journal of Development Economics, Vol. 57, p. 259-287, dez., 1998.
- EASTERLY, W. **Inequality does Cause Underdevelopment: new evidence.** Center for Global Development. n. 1, June, 2002.
- FERREIRA, Francisco H.G. **Os Determinantes da Desigualdade de Renda no Brasil: Luta de Classes ou Heterogeneidade Educacional?** Texto para Discussão, Rio de Janeiro, 2000
- FISHLOW, A. **Brazilian size distribution.** American Economic Review, v. 67, maio, 1972.
- FISHLOW, A. **A distribuição de renda no Brasil.** In: TOLIPAN, R.; TINELLI, A. C. (Orgs.). A Controvérsia sobre a distribuição de renda e o desenvolvimento. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- FORBES, K.J. **A Reassessment of the Relationship Between Inequality and Growth.** Cambridge: MIT, 1998.
- FURTADO, Celso. **Teoria e Política do Desenvolvimento Econômico.** SP: Ed. Nacional, 1969.
- GADELHA, Regina M. d'Aquino Fonseca, **A Lei de Terras (1850) e a Abolição da Escravidão Capitalismo e Força de Trabalho no Brasil do Século XIX.** Revista de História, São Paulo. 120, p. 153-162, jan/jul. 1989.
- GANDRA, R. M.. **O debate sobre a desigualdade de renda no Brasil: da controvérsia dos anos 70 ao pensamento hegemônico nos anos 90.** Rio de Janeiro: UFRJ, 2004. Texto para discussão, n. 001.
- GOULARTI FILHO, Alcides. **Formação econômica de Santa Catarina.** Florianópolis: Futura, 2002.

\_\_\_\_\_. **A Formação Econômica de Santa Catarina**. Ensaios FEE, Porto Alegre, v. 23, n. 2, 2002, p. 977-1007

HEINSFELD, Adelar. **A questão de Palmas entre Brasil e Argentina e o início da colonização alemã no Baixo Vale Rio do Peixe**. Joaçaba: UNOESC, 1996.

HERING, M. L. R. **Colonização e indústria no Vale do Itajaí: o modelo catarinense de desenvolvimento**. Blumenau: FURB, 1987.

HOFFMANN, R.; DUARTE, J. C. **A distribuição de renda no Brasil**. Revista de Administração de Empresas, SP, v. 12, n. 2, 1972.

HOFFMAN, R. **Desigualdade e pobreza no Brasil no período 1979-90**. In: FGV/RJ. Revista Brasileira de Economia, vol. 49, n. 2, abr/jun/ 1995.

IPEA. **Sobre a Recente Queda da Desigualdade de Renda no Brasil**. Nota Técnica, Brasília, 2006.

IPEADATA. <<[www.ipeadata.gov.br](http://www.ipeadata.gov.br)>>, acesso em 23 de fevereiro de 2011.

JESUS, Samir Ribeiro de. **Formação do trabalhador catarinense: o caso do caboclo do planalto serrano**. Dissertação (Mestrado) - CSE, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1991.

KIEFER, S. Dr. **Hermann Blumenau – Vida e Obra**. tr. Annemarie Fouquet. In Um Alemão Nos Trópicos. Dr. Blumenau e a Política Colonizadora no Sul do Brasil. Blumenau: Cultura em Movimento, 1999 Schünke.

KORZENIEWICZ, R. P.; MORAN, T. P. **Theorizing the relationship between inequality and economic growth**. Theory and Society, v. 34, p. 277-316, 2005.

KORZENIEWICZ, R. P.; MORAN, T. P. **Unveiling Inequality: a World-Historical Perspective**. 2009.

KUZNETS, S. **Economic Growth and Income Inequality**. The American Economic Review. Vol. 45. n° 1, p.1-28, março, 1955.

LANGONI, C. A. **Distribuição de Renda e Desenvolvimento Econômico no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Expressão e Cultura, 1973.

LI, H.; H-F, ZOU. **Income Inequality is not Harmful For Growth: Theory and Evidence**. Review of Development Economics, Vol. 2, p. 318-334, mar., 1998.

MAMIGONIAN, Armen. **Indústria**. In: GAPLAN. **Atlas de Santa Catarina**. Florianópolis: 1986.

MARTINS, José de Souza. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1981.

PIAZZA, Walter F. **A colonização de Santa Catarina**. 3. ed. Florianópolis: Lunardelli, 1994.

RADIN, José Carlos. **Italianos e ítalo-brasileiros na colonização do oeste catarinense**. Joaçaba: NOESC, 1997.

RICHTER, Klaus. **A Sociedade Colonizadora Hanseática de 1897 e a colonização do interior de Joinville e Blumenau**. Blumenau; Florianópolis: Ed. da FURB/Ed. da UFSC, 1992.

SEN, A. **Desigualdade reexaminada**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

SILVA, Ligia Osorio, **Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850, 2ª. Ed.**, Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2008

SOKOLOFF, K. L.; ENGERMAN, S. L. **Colonialism, Inequality, and Long Run Paths of Development**. National Bureau of Economic Research, Cambridge, n. 11057, January, 2005.

SOKOLOFF, K. L.; ENGERMAN, S. L. **Factor Endowments, Inequality, and Paths of Development among New World Economies**. National Bureau of Economic Research, Cambridge, n. 9259, Oct, 2002.

SOKOLOFF, K. L. **Institutions, factor endowments, and paths of development in the New World**. In: Kochendörfer-Lucius, Gudrun e Pleskovic, Boris (orgs.). The institutional foundations of a market economy. Berlim: German Foundation for International development, 2000 (Villa Borsig Workshop Series 2000).

VIEIRA, Pedro A.; FERREIRA, L. M.; REDIVO, André. **A Formação Sócio-Econômica de Santa Catarina Ajuda a Explicar porque o Estado Apresenta a Menor Concentração de Renda do Brasil?** V Encontro de Economia Catarinense, Florianópolis, 2011.